

EDITAL N.º 46/2022 – COCPD/UNITINS, DE 19/01/2024
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O
CARGO EFETIVO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO – 2022
DÉCIMO TERCEIRO EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS**, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público Docente – COCPD, instituída pela PORTARIA/UNITINS/N.º 525/2022/GABREITOR, de 27/10/2022, torna público o **Edital de Retificação** do Edital de Abertura do concurso público destinado a selecionar candidatos para o nível 1 do cargo efetivo de Professor Universitário, da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, conforme discriminação a seguir:

1. No item 10, onde se lê:

10.6 No ato de envio dos títulos, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, digitalizados em formato PDF e em arquivo único: O Anexo II deste edital, preenchido e assinado – que é a relação dos documentos apresentados, no qual o candidato indicará a quantidade de folhas entregues por alínea do Anexo II; e junto a essa relação, deverão ser digitalizados os documentos comprobatórios de cada título (item 10.9), constando visivelmente, em cada folha, a que alínea do Anexo II ela pertence. No caso de artigos, livros ou capítulos de livros, deverão ser digitalizadas apenas as páginas solicitadas nos itens 10.9.4 e/ou 10.9.5 deste edital. O candidato deverá, antes de digitalizar os documentos, rubricar, obrigatoriamente, todas as folhas encaminhadas.

10.6.2 A autenticidade dos documentos encaminhados será de inteira responsabilidade do candidato, conforme declaração de cópias autênticas, constante no Anexo II deste edital.

10.7.1 O encaminhamento dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros. Documento ilegível ou não rubricado ou sem a indicação da alínea do Anexo II para a qual o documento é encaminhado ou que não atenda às exigências do Anexo II e do item 10.9 e seus subitens deste edital, não será pontuado.

1.1. LEIA-SE:

10.6 No ato de envio dos títulos, o candidato deverá anexar os documentos, **digitalizados em formato PDF e em arquivos únicos separados por alínea**, conforme o Anexo II deste edital (**limite de 10 MB por arquivo**). O formulário disponível no sistema deverá ser preenchido com a quantidade de folhas entregues por alínea, com a estimativa de pontuação por alínea (opcional) e deverão ser anexados, **separados por alínea**, os documentos comprobatórios de cada título (item 10.9). No caso de artigos, livros ou capítulos de livros, deverão ser digitalizadas apenas as páginas solicitadas nos itens 10.9.4 e/ou 10.9.5 deste edital. Após concluir o preenchimento e a anexação dos documentos comprobatórios, o candidato deverá "**Consolidar o envio**" dos títulos no formulário. **Após a consolidação, não haverá mais a possibilidade de alterações no formulário e não será mais possível enviar novos arquivos, remover e alterar os arquivos já enviados.**

10.6.2 A autenticidade dos documentos encaminhados será de inteira responsabilidade do candidato, que **deverá declarar no formulário de envio dos títulos que os documentos apresentados são cópias autênticas dos originais, em conformidade com a declaração constante no Anexo II deste edital.**

10.7.1 O encaminhamento dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros. **Documento ilegível ou postado em alínea incorreta no formulário digital ou que não atenda às exigências do Anexo II e do item 10.9 e seus subitens deste edital, não será pontuado.**

2. No item 13.4, onde se lê:

13.4 Para fins de elaboração de recurso(s), o candidato terá acesso às cópias das suas atas de avaliação e da sua prova escrita. O acesso será via sistema, e liberado na data e horário previsto no Cronograma Geral (Anexo IV). O candidato também poderá, se desejar, solicitar cópia da gravação da sua prova didática. Neste caso, a solicitação deverá ser feita até às 17h do primeiro dia após a divulgação do resultado provisório da 2ª Etapa, via e-mail cocpd@unitins.br. As cópias das gravações, solicitadas após este prazo, só serão disponibilizadas após o término do prazo para recurso(s).

2.1. LEIA-SE:

13.4 Para fins de elaboração de recurso(s), o candidato terá acesso às cópias das suas atas de avaliação, da sua prova escrita e da gravação da sua prova didática. **O acesso será via sistema, e liberado na data e horário previsto no Cronograma Geral (Anexo IV).**

3. No Anexo II, onde se lê:

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá rubricar todas as páginas entregues e, indicar em cada folha, a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado.

A Comissão Organizadora do Concurso recebeu, com efeito, apenas de entrega os documentos acima numerados, que posteriormente serão repassados pela Comissão Executora do Concurso à Banca Examinadora do código de vaga ao qual estou concorrendo. De acordo com o item 12.1.4 deste edital.



3.1. LEIA-SE:

OBSERVAÇÃO: A documentação comprobatória deverá ser enviada para avaliação via sistema, por meio de formulário que será disponibilizado na página do certame, em conformidade com o item 10 deste edital e seus subitens.

O candidato, via formulário de envio dos títulos, deverá declarar a autenticidade dos documentos enviados, nos termos da declaração abaixo.

4. No Anexo IV (Cronograma Geral), onde se lê:

2024 – MARÇO	
Dia 04	Publicação do resultado provisório das provas da 2ª Etapa e do resultado provisório do concurso (<i>data provável</i>)
Dia 05	Prazo para solicitação de cópia da gravação da Prova Didática (<i>item 13.4</i>) – Até às 17h
Dia 05	Acesso liberado às atas de avaliação da 2ª Etapa (<i>item 13.4</i>) – A partir das 17h
De 11 a 13	Prazo para interposição de recursos contra o resultado provisório (<i>itens 13.2 e 13.3</i>) – início às 17h do 1º dia e término às 17h do último dia
2024 – MAIO	
Dia 03	Publicação do resultado dos recursos da 2ª Etapa (<i>data provável</i>)
Dia 10	Publicação do resultado final do concurso (<i>data provável</i>)
Dia 29	Homologação do resultado final do concurso (<i>data provável</i>)

4.1. LEIA-SE:

2024 – FEVEREIRO	
Dia 21	Publicação do resultado provisório das provas da 2ª Etapa e do resultado provisório do concurso (<i>data provável</i>)
Dia 22	Acesso liberado às atas de avaliação da 2ª Etapa e à gravação da prova didática (<i>item 13.4</i>) – A partir das 17h
De 23 a 26	Prazo para interposição de recursos contra o resultado provisório (<i>itens 13.2 e 13.3</i>) – início às 17h do 1º dia e término às 17h do último dia
2024 – ABRIL	
Dia 12	Publicação do resultado dos recursos da 2ª Etapa (<i>data provável</i>)
Dia 23	Publicação do resultado final do concurso (<i>data provável</i>)
2024 – MAIO	
Dia 08	Homologação do resultado final do concurso (<i>data provável</i>)

5. DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. Permanecem inalterados os demais itens do EDITAL N.º 001/2022 – COCPD/UNITINS, DE 29/12/2022 e dos Editais seguintes.

5.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto de Rezende Campos

Reitor

